



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.656, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

DECLARA ‘CAMPOS DOS GOYTACAZES’, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CIDADE-IRMÃ DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada a cidade de “**CAMPOS DOS GOYTACAZES**”, Estado do Rio de Janeiro, Cidade-Irmã de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - As Cidades-Irmãs manterão permanente intercâmbio cultural, como forma de preservar as suas origens históricas, culturais, étnicas, físicas e turísticas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de suas respectivas comunidades.

Art. 3º - Para a consolidação do disposto no artigo primeiro, a Câmara Municipal conferirá diploma de Cidade-Irmã.

Art. 4º - A Câmara Municipal fica autorizada a firmar acordo de colaboração entre os Poderes Legislativos de ambas as Cidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 19 de Outubro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal